

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Gerência de Tecnologia da Informação da EMAP - GETIN, **RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva, corretiva, sob demanda, com venda de peças, tagueamento, instalação e desinstalação para ar-condicionado, bebedouro, cortina de ar e self contained wall mounted, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nas áreas do Porto do Itaqui, terminais externos da Ponta da Espera em São Luís – MA e Terminal de Cajupe no Município de Alcântara – MA. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTOS

1) O edital solicita equipe técnica mínima, conforme TR:

2.7.1 Quadro geral de Mão de Obra do contrato

- Mecânico de refrigeração - oficial III (cct2023) com nível técnico: 04
- Auxiliar técnico de refrigeração (meio oficial cct2023): 04
- Encarregado geral: 01
- Técnico de planejamento: 01
- Eletrotécnico: 01

Solicitamos que esta comissão nos informe o CBO de cada profissional solicitado.

2) As CCT indicadas como base salarial deverão estar obrigatoriamente registradas no MTE para serem aceitas por esta comissão de licitação?

3) Qual CCT ou acordo coletivo a EMAP considerou para formar o valor da base salarial do TEC PLANEJAMENTO?

4) Os itens 2.2, 2.3, e 2.4 na planilha são respectivamente referentes a hora extra?

5) O item 3 da planilha “EQUIPAMENTO OPERACIONAIS POR EQUIPE FORNECIMENTO” serão fornecidos a EMAP? De forma mais simples queremos saber de a EMAP irá comprar cada uma das ferramentas constantes nestes itens e a própria disponibilizara a equipe técnica da empresa contratada? Este questionamento se dá pois do item “2.6 do TR MOBILIZAÇÃO” no TR afirma que a empresa devera todas a ferramentas necessárias, com isso, ficamos em dúvida para que serviria as ferramentas solicitadas no item 3 da planilha.

RESPOSTAS

Resposta ao item 1:

CBO Mecânico de refrigeração: 9112-05
CBO Auxiliar técnico de refrigeração: 3132-15
CBO Encarregado geral: 9501-10
CBO Técnico de planejamento: 3911-25
CBO Eletrotécnico: 3131-15

Resposta ao item 2:

SIM, SUGERIMOS ADOTAR A CCT QUE MENCIONA A EMAP. CCT PUBLICADA NO SITE DA EMAP:
<https://www.portodoitaqui.com/transparencia/licitacoes> .

Resposta ao item 3:

DOC. PUBLICADA NO SITE DA EMAP, UTILIZAMOS COMO BASE O VALOR DO ELETROTÉCNICO COM ACRÉSCIMO DE 30%, OFICIAL III DA CCT APLICADA.

Resposta ao item 4:

SIM.

Resposta ao item 5:

R1: SIM

R2: SIM, PORÉM A GUARDA E USO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CASO TENHAM AVARIAS, DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS SEM ÔNUS PARA EMAP. NO FIM DO CONTRATO, ESTES EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARA O ALMOXARIFADO DA EMAP EM CONDIÇÕES ACEITÁVEIS DE USO, EXCETO ITEM 3.6.

R3: OS ITENS 3.1 AO 3.9 SÃO EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS ESPECIFICAS. NA COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA DEVEM SER FORNECIDOS FERRAMENTAS COMUNS INDISPENSÁVEIS AO TRABALHO DO PROFISSIONAL

São Luís/MA, 10 de agosto de 2023.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP